



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA N.º 033/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de Contribuição em favor da Sra. “Nilsa Ribeiro de Oliveira”.

A Diretora Executiva do Previ-Lider, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos “I”, “II” e “III”, da Emenda Constitucional nº. 47/05, de 05 de julho de 2005, Art. 89, incisos “I”, “II”, “III”, da Lei Municipal n.º 2.361, de 08 de julho de 2010, Art. 210, da Lei n.º 2.408/2010, de 28 de dezembro de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** a servidora **Sra. Nilsa Ribeiro de Oliveira**, portador do RG. n.º 593253 SSP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 363.049.641-53 e da Cédula Eleitoral de n.º 71627818-21 Zona “023”, Seção “0017”, devidamente matriculada sob o n.º 13, contando com um total de 12.172 dias, ou seja, 33 (trinta e três) anos e 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias, de serviços prestados, efetiva no cargo de **Telefonista, Classe “D”, Nível “12”**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, com proventos integrais e com direito a paridade, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 033/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2018, revogara-se neste ato a portaria n.º 033/2018.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 02 de maio de 2018.

**MARIZA BERNARDES DA SILVA
Diretora Executiva**

HOMOLOGO:

**NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal**